DECRETO Nº. 697/2014

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A:-

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 140/2013, de 17 de dezembro de 2013), como segue:-

06 – Autarquia Municipal de Saúde	
06.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.301.0052.2.088.000 – Manutenção das Atividades Básicas da Saúde	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/ Percentual Próprio	
(300) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....	186.000,00
10.305.0057.2.105.000 – Piso Variável de Vigilância e Promoção a Saúde - Natta	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/ Percentual Próprio	
(485) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....	20.000,00
TOTAL.....	**206.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

06 – Autarquia Municipal de Saúde	
06.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.122.0052.2.087.000 – Manutenção das Atividades Admin. da Saúde Municipal	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/ Percentual Próprio	
(279) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	30.000,00
10.301.0052.2.088.000 – Manutenção das Atividades Básicas da Saúde	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/ Percentual Próprio	
(297) 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serv. de Distrib. Gratuito.....	10.000,00
(301) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	20.000,00
10.301.0054.2.100.000 – Piso de Atenção Básica Variável – Saúde Bucal	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/ Percentual Próprio	
(305) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....	18.000,00
10.301.0055.2.099.000 – Piso de Atenção Básica Variável – Saúde da Família	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/ Percentual Próprio	
(337) 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesa c/ Locomoção.....	25.000,00
(345) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	3.000,00
10.303.0053.2.089.000 – Básico da Assistência Farmacêutica	

Fonte de Recursos: 303 – Saúde/ Percentual Próprio	
(363) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	15.000,00
10.303.0053.2.090.000 – Farmácia Popular	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/ Percentual Próprio	
(373) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	5.000,00
(377) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	5.000,00
10.303.0054.2.093.000 – Teto Municipal Rede de Urgência - UPA	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/ Percentual Próprio	
(396) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....	15.000,00
10.303.0054.2.094.000 – Teto Municipal Rede Saúde Mental	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/ Percentual Próprio	
(412) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	7.000,00
10.303.0054.2.096.000 – SAMU - Federal	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/ Percentual Próprio	
(422) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	15.000,00
10.304.0057.0.018.000 – Operações Especiais – Indenizações – Vig. Sanitária	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/ Percentual Próprio	
(450) 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	3.000,00
10.304.0057.2.104.000 – Vigilância Sanitária	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/ Percentual Próprio	
(470) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....	4.000,00
10.305.0057.2.105.000 – Piso Variável de Vigilância e Promoção a Saúde - Natta	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/ Percentual Próprio	
(491) 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serv. de Distrib. Gratuito.....	9.000,00
(495) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros PF.....	4.000,00
(497) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....	10.000,00
10.305.0057.2.106.000 – Vigilância e Promoção a Saúde	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/ Percentual Próprio	
(508) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	8.000,00
TOTAL.....	**206.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 12 de dezembro de 2014.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Roberto Youiti Kaneta
Diretor Presidente Interino da A.M.S